

Itapoá, 07 de outubro de 2020.

PARECER TÉCNICO

De: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Para: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Esclarecimentos referente a Tomada de Preços nº 19/2020

Trata-se de esclarecimentos referente ao protocolo nº 10337/2020 de recurso em relação a Tomada de Preços nº 19/2020 de contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção da unidade básica de saúde. A requerente alega que o acervo apresentado nas páginas 902 a 910 do processo comprovam a capacidade técnica conforme exigido no edital.

Em verificação ao edital, o item 2.3.2.1 estabelece que a participante deve comprovar que o técnico vinculado a empresa exerceu atividade no ramo do objeto na ordem de 179,94 m² Execução de edificação em alvenaria 179,94 m² Execução em estrutura de concreto armado. Também estabelece que devem ser apresentados de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades apontadas acima.

Em verificação aos documentos apresentados na proposta das páginas 904 a 910 é apresentado atividade compatível com a exigida no edital, corroboradas pelas respectivas ART's das páginas 913 a 920, que também indicam a execução da obra.

Portanto, o parecer apresentado na ATA fls. 957 e 958 do processo, referente a empresa Paleta Engenharia e Construções LTDA, no que diz respeito ao acervo de alvenaria e o cumprimento do item 2.3.2.1 do edital, recomendo que a empresa seja habilitada.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fernando Vitor Peres
Diretor de Urbanismo
Arquiteto e Urbanista - CAU A 70657-4

Fernando Vitor Peres
Diretor de Urbanismo
Arquiteto e Urbanista CAU A70657-4